

CT.FM.15.3.024 – 04

4º TERMO ADITIVO AO CT.FM.15.3.024, DE 22/01/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA E, DO OUTRO LADO, O 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO, TUDO COMO CONSTA DO PREÂMBULO E DO CONTEXTO DESTE INSTRUMENTO (CI Nº 270/2018 – Gerência Corporativa de Mercado - GCM, de 18/12/2018. GED Nº 1233483).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**, sociedade de economia mista estadual por ações, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.769.035/0001-64, doravante designada abreviadamente **COMPESA**, neste ato, representada por seu Diretor de Mercado e Atendimento, **EDUARDO CUNHA SABINO**, representação esta decorrente dos precisos poderes outorgados por seu Estatuto Social (art. 19, II, e 20, IV, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e arquivado na JUCEPE sob o nº 20189041277, em 23/07/2018), e, do outro lado, o **4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO**, Autarquia Federal, com sede na BR 232, KM 06, S/N, Curado, Recife/PE, CEP 50.950-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.217.373/0001-72, a seguir denominada simplesmente **CLIENTE**, neste ato representado pelo Sr. **WANDERLI BAPTISTA DA SILVA JÚNIOR**, portador da Cédula de identidade nº 118.141.783-1 MD-EB, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.708.247-90, representação conferida pela Portaria nº 791, de 29 de maio de 2018, e publicada no DOU em 05 de junho de 2018, a mesma data, face aos precisos poderes outorgados pelos instrumentos acima descritos, têm, entre si, justo e contratado, **ADITAR** o **CT.FM.15.3.024**, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas, as quais, mutuamente, outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente Instrumento a **prorrogação de prazo do CT.FM.15.3.024**, que tem como objeto a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.251/96, observada a legislação aplicável, nos termos da **CI nº 270/2018 – Gerência Corporativa de Mercado - GCM**, de 18/12/2018, e a autorização do Diretor de Mercado e Atendimento, em 15/12/2018.

DO PRAZO

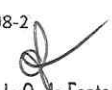
CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na Cláusula Primeira fica o contrato de fornecimento, ora aditado, **prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 22/01/2019 e término em 21/01/2020**, restando convalidados todos os atos praticados até a assinatura do presente instrumento.

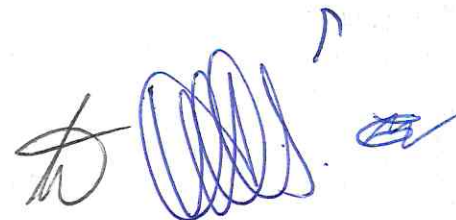
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo de prorrogação é celebrado com fundamento legal nos artigos 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

Antônio André B. Melo Sousa
OAB/PE Nº 26696
compesa Mat. 9851
Gerência de Contratos e Convênios - GEC


Cristina Pessoa de Q. da Fonte Ribeiro
Advogada OAB/PE 26.738
Gerência de Contratos e Convênios-GEC
Mat. 11179 -  compesa



DA DOCUMENTAÇÃO


CLÁUSULA QUARTA – Integram e complementam o presente instrumento, independentemente de transcrição, a **CI nº 270/2018** – Gerência Corporativa de Mercado - GCM, de 18/12/2018, bem como demais anexos e elementos, com todos os seus informes, despachos e justificativas, para surtir os regulares e legais efeitos.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CT.FM.15.3.104**, datado de 27/04/2015, naquilo em que não conflitarem com o presente Instrumento.


E, por estarem assim, de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor e para o mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Recife, 28 de dezembro de 2018.



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
Diretor de Mercado e Atendimento


4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXERCITO
Cliente

TESTEMUNHAS:

1. 

JÉTEN CRISTYAN


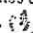
2. 

CAR LUÍZ

4º AD. CT.FM. 15.3.024 – 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXERCITO

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

Antônio André B. Melo Sousa
OAB/PE Nº 26696
 Mat. 9851
Gerente de Contratos e Convênios - GPC


Cristina Pessoa de Q. da Fonte Ribeiro
Advogada OAB/PE 26.708
Gerência de Contratos e Convênios-GEC
Mat. 11179 -  compesa